



Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Declaramos, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 102/2015.PMA.SESAN, referente à licitação CARTA CONVITE nº CC.2015.022.PMA.SESAN, tendo por objeto Serviços de drenagem na Rua da Paz (Rua Osvaldo Cruz/Estrada Águas Lindas), Passagem São Benedito (Rua Osvaldo Cruz/Estrada Águas Lindas), Passagem São Raimundo (Rua Fortaleza/Estrada Águas Lindas), Bairro de Águas Lindas, localizadas no Município de Ananindeua, e vencedora a empresa CONSTRUTORA PRATA LTDA-EPP, CNPJ: 08.569.202/0001-60, celebrado com a Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura - SESAN, com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (☒) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- (☐) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- (☐) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 15 de Fevereiro de 2016.